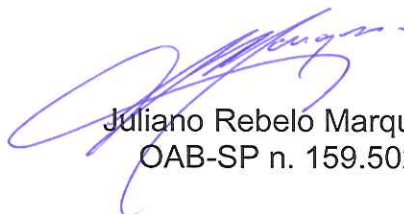


SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, aos advogados **LUIS HENRIQUE ALVES SOBREIRA MACHADO**, OAB/DF 28.512; **LEONARDO RAMOS GONÇALVES**, OAB/DF 28.428; **LUIS HENRIQUE ALVES SOBREIRA MACHADO**, OAB/DF 28.512; **MARCOS VON GLEHN HERKENHOFF**, OAB/DF 28.432, brasileiros, advogados, casados, **BÁRBARA BARBOSA DE FIGUEIREDO**, OAB/DF 47.765, **LARISSA CAMPOS ABREU**, OAB/DF 50.991, brasileiras, solteiras, advogadas, todos com escritório no SHIS QL 10, Conjunto 10, Casa 06, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.630-105, os poderes da cláusula *ad judicium* que me foram outorgados por SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TABACO NO ESTADO DA BAHIA – SINDITABACO-BA, para os fins de representação dos interesses do Sindicato outorgante na ADI nº 4874, em trâmite no Supremo Tribunal Federal.

De São Paulo para

Brasília, 4 de novembro de 2016


Juliano Rebelo Marques
OAB-SP n. 159.502